



# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO**

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [saúde@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:saúde@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 10.490.261/0001-90

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022**  
**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022**  
**Código registro TCE:**

## **1. DO OBJETO**

CRENCIAMENTO da empresa **SANTA CLARA IMAGEM LTDA** para a realização de **SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM** aos usuários do Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho.

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

A inexigibilidade de licitação para contratação do objeto acima citado justifica-se por tratar-se de **adesão ao Edital de Credenciamento nº 006/2022/FMS**, o qual, pelas suas características, enquadra-se ao disposto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93.

## **3. DA CREDENCIADA**

A empresa **SANTA CLARA IMAGEM LTDA** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.035.294/0001-61, com sede na Rua Coronel Farrapo, nº 408, andar 02, Centro de Campos Novos – SC.

## **4. DO VALOR**

O valor total estimado para as contratações é de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, considerando a vigência do Contrato de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura.

## **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho, SC para o exercício de 2022, aprovado através da Lei nº 1551/2021 através da seguinte classificação:

**ORGÃO: 15.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO**  
**PROJETO ATIVIDADE 2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SAÚDE**  
**7 - 3.3. 90.00.00.00.00.00 - 0.1.02.0000.00 RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE**



# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO**

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [saúde@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:saúde@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 10.490.261/0001-90

## **6. DO FUNDAMENTO LEGAL**

*Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, em especial o disposto no art. 25.*

## **7. Vigência:**

*O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;*

**8. Do Acompanhamento:** *Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação o Senhor **João Luis Wiest**, que recebe neste ato, mediante recibo, cópia integral desta Justificativa de Dispensa e da Ata de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, na qual deverá ser acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*Erval Velho/SC, 10 de outubro de 2022.*

*João Luis Wiest  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde*

*Visto da Assessoria Jurídica  
Juliane Perotoni*